



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Santa Cruz do Sul, 07 de novembro de 2025.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1-Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para **a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de carimbos e almofadas (refis) de substituição para carimbos**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 -Área Requisitante: Central de Licitações/SEFAZ.

1.3 - Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1 – Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

1.4- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 -A contratação de empresa especializada para a confecção de carimbos é necessária para garantir o atendimento contínuo das demandas administrativas dos diversos setores da Administração Pública. Carimbos institucionais são utilizados para autenticação de documentos, identificação funcional, controle de processos, fluxos administrativos e demais rotinas burocráticas, sendo, portanto, essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades internas. Desta forma, a finalidade da contratação é atender as demandas apresentadas pelas secretarias municipais, garantindo, desta forma, a identificação de pessoal e segurança e autenticidade dos documentos expedidos pelos servidores e autoridades municipais.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2025



Data de publicação no PNCP: 26/12/2024

Local : Santa Cruz do Sul

Id do item no PCA: 139

Classe/Grupo:11983 – Aquisição parcelada de Carimbos

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Dos prazos:

4.1.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, com início de vigência em 20/02/2026.

4.1.2 - Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação.

4.1.3 - O período de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser antecipada, de acordo a necessidade da Administração.

4.1.4 - A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.5 - Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

4.2-Da forma de entrega:

4.2.1 -O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

4.2.1.1-O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

4.2.2- O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da empresa.

4.2.3- Os produtos, conforme o caso, deverão ser entregues:

a) O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

b) em suas embalagens originais, devidamente embalados e lacrados de forma a proteger e a identificar o conteúdo, e sem indícios de violação, sem vazamentos;

4.2.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

4.2.5– Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

4.2.5.1 – Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:



a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas;

b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;

4.2.6 – A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

4.2.6.1 – O prazo para apresentação da amostra será de 03 (três) dias úteis, contado a partir da solicitação feita pela(s) Secretaria(s) Municipal(ais) ou Órgão(ãos) requisitante(s).

4.2.6.2 – Não sendo a amostra aprovada pela área técnica da Secretaria ou Órgão requisitante, a empresa poderá fornecer nova amostra para avaliação, a qual será submetida ao mesmo procedimento de análise. Persistindo a reprovação, a Secretaria ou Órgão requisitante, avaliará a aquisição ou não do produto.

4.3 – Das Especificações Gerais:

4.3.1. – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações solicitadas.

4.3.2 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4.3.3 - O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações constantes no presente edital, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes;

4.3.4 – Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.3.4.1 - A necessidade de troca/substituições inclui quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado, quando couber.

4.3.4.2 - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

4.3.4.3 - As despesas referentes a substituição tratada no item anterior ficarão as custas do fornecedor contratado.

4.3.5 – **A indicação da marca ou modelo de referência** tem o objetivo garantir que os produtos atendam aos requisitos técnicos, funcionais e de qualidade necessários ao bom desempenho das atividades administrativas da instituição.

4.3.5.1 – As marcas de referência constantes no Anexo I do edital, não vinculam a participação e nem são obrigatórias, podendo ser cotadas marcas diferentes, foram dispostas apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve interpretar como sendo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (TCU, Acórdão 2829/2015, Plenário).

4.3.6- O objeto fornecido deverá atender ao descritivo contante na tabela quantitativa indicada no Anexo 1



4.4 – Da Garantia:

4.4.1 – O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

4.4.1.1 – A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4.4.1.2 – A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus ao Município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

4.4.1.3 – Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

4.5 Das Obrigações das Partes:

4.5.1 Obrigações do Município

a) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no TR, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos.

e) O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município

4.5.2- Obrigações da Empresa

a) a responsabilidade pelas despesas decorrentes de fretes, embalagens dos bens até o local onde os mesmos serão entregues;

b) ser pontual na entrega dos serviços solicitados;

c) manter atualizada a documentação necessária à execução do serviço;

d) serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

e) executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, nos termos do edital, se for o caso, e em conformidade com presente Termo de Referência;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 - Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:

a) Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo Município: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos e almofadas (refis) de substituição para carimbos através de pregão eletrônico (registro de preço), com vigência de ata por um período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a ser realizado pelo próprio Município, conforme art. 84 da Lei 14.133/21;



b) Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pelo Município de Santa Cruz do Sul. Essa opção não se mostra viável ao atendimento da demanda, tendo em vista as especificações e características dos itens que são próprias do município de Santa Cruz do Sul.

5.2- Considerando que os bens e serviços constantes no processo são comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados para comercialização/contratação e **que o Município possui a necessidade de contratação de forma parcelada**, considera-se como a melhor alternativa a contratação dos itens por meio de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços** realizado pelo município com empresas do ramo, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1- A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para contratação de empresa **especializada no serviço de confecção de carimbos e almofadas (refis) de substituição para carimbos**, de forma parcelada, conforme demanda, através de Registro de Preços, para atender às necessidades administrativas deste órgão.

6.2 A aquisição incluirá diversos itens de carimbos e almofadas (refis), necessários para a execução das atividades de rotina dos diversos setores. A solução visa garantir a disponibilidade contínua desses materiais, com padronização de especificações técnicas, qualidade mínima assegurada e entregas de acordo com as necessidades da Administração.

6.3 A contratação planejada permitirá ganhos de escala, maior controle sobre os insumos utilizados e a eliminação de compras emergenciais, promovendo economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da Administração Pública.

6.4- Assim, a presente solução atende à necessidade identificada de forma objetiva e fundamentada, sendo a alternativa mais adequada, considerando os recursos disponíveis, o mercado fornecedor e as exigências legais, nos termos do inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - Os quantitativos estimados para a contratação visam atender às diversas Secretarias Municipais e foram definidos conforme o consumo médio verificado nas licitações anteriores (PE 142/2023 e PE 004/25) , acrescido de margem de segurança de 30%. Para alguns itens, foi considerado apenas o consumo médio verificado na última ata (PE 004/2025) para que a demanda não fosse subestimada. O pedido dos itens verificados pela média de consumo que fazem parte do processo foi realizado pela Secretaria de Fazenda- Central de Licitações.

7.2 - A planilha de itens, com quantitativos e especificações, consta em anexo a este documento - **Anexo I**.

7.2.1- Constam como anexo a esse Estudo Técnico Preliminar, a planilha de levantamento do consumo médio verificado nas licitações anteriores- **Anexo II**

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A estimativa de valor da presente contratação será obtida através de elaboração de orçamento prévio a ser elaborado pela Divisão de Orçamento, da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.



9– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo foi parcelado em itens possibilitando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1- Após análise da necessidade apresentada, verifica-se que a presente contratação/aquisição não possui interdependência técnica ou funcional com outras contratações correlatas.

10.2- Os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e não dependem de serviços ou fornecimentos adicionais para sua adequada utilização. Não há necessidade de integração com sistemas ou equipamentos específicos, tampouco com fornecimentos logísticos, serviços de montagem, instalação ou suporte.

10.3- Portanto, a contratação pode ser realizada de forma autônoma e independente, sem prejuízo à sua execução ou à eficiência da solução, não havendo risco de fragmentação indevida de objeto ou prejuízo à economicidade.

10.4- A vigência da Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 004/2025, possui previsão de encerramento para o dia 19/02/2026.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Garantir o fornecimento contínuo de carimbos e almofadas (refis), conforme especificações técnicas definidas neste ETP e no Termo de Referência a ser elaborado, em quantidade e qualidade adequada, com entrega no prazo estabelecido após a formalização da ordem de fornecimento, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas.

Com a aquisição, espera-se:

- a) Manter a regularidade das atividades administrativas, evitando atrasos e prejuízos ao atendimento interno e externo por falta de insumos básicos;
- b) Padronizar os materiais utilizados, assegurando qualidade, compatibilidade e eficiência nos processos internos;
- c) Reduzir custos por meio da compra planejada e em escala, minimizando aquisições emergenciais;
- d) Atender integralmente ao planejamento anual de suprimentos, garantindo reposição rápida e adequada dos estoques;
- e) Cumprir normas ambientais e de qualidade aplicáveis, priorizando materiais com certificações e procedência comprovada.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 -Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;



- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação do contrato; e

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 - A contratação objeto deste processo possui impactos ambientais sendo necessário a adoção de medidas mitigatórias.

13.2. Impactos Ambientais:

13.2.1. Uso de Plástico e Borracha: A maioria dos carimbos é fabricada com plásticos e borrachas sintéticas, que são derivados do petróleo e podem contribuir para a geração de resíduos plásticos de difícil decomposição.

13.2.2. Tintas e Refil: As tintas utilizadas nos carimbos podem conter substâncias químicas que, se descartadas de forma inadequada, podem causar danos ao meio ambiente.

13.2.3. Emissões e Consumo de Energia: O processo de produção de carimbos envolve o uso de energia e recursos para a fabricação do produto e dos materiais auxiliares.

13.2.4. Desperdício de Materiais: Durante a fabricação, pode haver desperdício de materiais, como cortes de borracha e plásticos.

13.2.5. Durabilidade: A durabilidade do carimbo é um fator importante. Carimbos de baixa qualidade podem ser descartados rapidamente, gerando maior quantidade de resíduos.

13.2.6. Descarte: Ao fim da vida útil dos carimbos, a maioria dos materiais, especialmente os plásticos e borrachas, não se degrada facilmente.

13.3. Medidas de Tratamento:

13.3.1. Uso de Plástico e Borracha: A recomendação seria verificar a possibilidade de adquirir carimbos produzidos com materiais recicláveis ou biodegradáveis.

13.3.2. Tintas e Refil: A alternativa seria buscar carimbos que utilizem tintas à base de água ou não tóxicas, além de garantir que os refis sejam recicláveis.

13.3.3. Emissões e Consumo de Energia: Se possível, avaliar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua produção, como o uso de energias renováveis, e a redução da emissão de gases poluentes.

13.3.4. Desperdício de Materiais: Optar por fornecedores que implementam práticas de economia circular e que busquem minimizar esse desperdício seria uma boa prática.

13.3.5. Durabilidade: Buscar carimbos de boa qualidade e com refis substituíveis pode aumentar a vida útil do produto, reduzindo a necessidade de reposição.

13.3.6. Descarte: A inclusão de um plano para o descarte adequado ou a reciclagem dos carimbos, caso possível, pode ser um diferencial. Além disso, o uso de carimbos recicláveis ou compostáveis pode ser incentivado.

13.3.7. Treinamento sobre Descarte: Orientar os servidores ou colaboradores sobre o uso adequado e o descarte correto dos carimbos e seus refis pode ajudar a mitigar os impactos ambientais associados.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.



15 – ANEXOS

ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos;

ANEXO II – Planilha de levantamento do consumo médio e consumo estimado;

16- RESPONSÁVEIS

Nome: Cristiano de Arruda Kuhn

Cargo: Chefe de Divisão de Aquisições e Contratações

Matrícula: 18652

E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Inara M. Geller

Cargo: Diretora da Central de Licitações

Matrícula: 8181

E-mail: fazenda@santacruz.rs.gov.br

Assinatura: _____

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a Elaboração do Termo de Referência para o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no serviço de confecção de carimbos e almofadas (refis) de substituição para carimbos**

Santa Cruz do Sul, 07de novembro de 2025.

BRUNO CESAR FALLER
Secretaria Municipal de Fazenda
Matrícula nº 41948



ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos

ITEM	CÓD.	CATMAT	OBJETO	QUANT	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	58717	433595	Carimbo automático medidas aprox. 7,5x2,5cm	24	NYKON, TRODAT
2	58714	327853	Carimbo automático medidas aprox. 7,5x4,5cm	12	NYKON, TRODAT
3	58716	267665	Carimbo automático medidas aprox. 6,5X4,1CM	10	NYKON, TRODAT
4	59395	383142	Carimbo Datador, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 25 mm, largura: 4 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , Numerador Automático, 6 algarismos	5	NYKON, TRODAT
5	59391	383141	Carimbo Datador, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 40 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: quadrado, cor: preta ,	16	NYKON, TRODAT
6	59394	320579	Carimbo Datador, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 41 mm, largura: 24 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	16	NYKON, TRODAT
7	59396	404525	Carimbo Datador, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 60 mm, largura: 40 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , Alfanumérico	5	NYKON, TRODAT
8	58696	378728	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 26 mm, largura: 09 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	12	NYKON, TRODAT
9	59392	342430	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 30 mm, largura: 30 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: quadrado, cor: preta ,	6	NYKON, TRODAT
10	59371	320591	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	195	NYKON, TRODAT
11	59393	357751	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 40 mm, largura: 40 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: quadrado, cor: preta ,	4	NYKON, TRODAT
12	58697	353683	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 47 mm, largura: 18 mm, tipo: auto-entintado e automático,	27	NYKON, TRODAT



			formato: retangular, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.		
13	58698	353902	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 58 mm, largura: 22 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	43	NYKON, TRODAT
14	58700	388360	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 60 mm, largura: 33 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	12	NYKON, TRODAT
15	59372	299301	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 60 mm, largura: 40 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	14	NYKON, TRODAT
16	58699	353904	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 64 mm, largura: 26 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	25	NYKON, TRODAT
17	58701	385092	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 75 mm, largura: 38 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	18	NYKON, TRODAT
18	58704	398909	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 84 mm, largura: 54 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	5	NYKON, TRODAT
19	58702	303907	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, diametro 30mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: redondo, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	4	NYKON, TRODAT
20	58703	303907	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, diametro 42mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: redondo, cor: preta , sistema gravação: fotopolímero.	20	NYKON, TRODAT
21	58711	340945	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: diametro 30mm	18	NYKON, TRODAT
22	58712	240945	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: diametro 42mm	16	NYKON, TRODAT
23	58705	242554	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 26 mm, largura: 09 mm.	20	NYKON, TRODAT
24	59401	389001	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 30 mm, largura: 30 mm.	4	NYKON, TRODAT
25	59399	320319	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 38 mm, largura: 14 mm.	18	NYKON, TRODAT



26	59397	389004	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 40 mm, largura: 40 mm.	4	NYKON, TRODAT
27	59400	374054	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 41 mm, largura: 24 mm.	2	NYKON, TRODAT
28	58709	426240	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 60 mm, largura: 33 mm.	3	NYKON, TRODAT
29	59398	374050	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 60 mm, largura: 40 mm.	8	NYKON, TRODAT
30	58710	346439	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 75 mm, largura: 38 mm.	6	NYKON, TRODAT
31	58713	433603	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 84 mm, largura: 54 mm.	8	NYKON, TRODAT
32	58706	242558	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 47 mm, largura: 18 mm.	16	NYKON, TRODAT
33	58707	242560	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 58 mm, largura: 22 mm.	34	NYKON, TRODAT
34	58708	340883	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta , tamanho: 64 mm, largura: 26 mm.	5	NYKON, TRODAT